

426	263	Sucata	9BD278093Y212499	GWQ2952	Fiat/Strada Lx 16v	Vermelha	1999	RS 300,00
427	263	Sucata	9BFZZZ55ZMB028616	GLK3507	Ford/Pampa 1.8 Gl	Prata	1991	RS 300,00
428	263	Sucata	9BD147A0000908887	GND6433	Fiat/147	Verde	1985	RS 300,00
429	263	Sucata	9BD278072Y2739311	GWT8150	Fiat/Strada Working	Cinza	2000	RS 100,00
430	263	Sucata	9BD278033W2702986	HWT9100	Fiat/Strada Lx 16v	Cinza	1998	RS 2.000,00
431	263	Sucata	9BD27803MB7376665	EIC9425	Fiat/Strada Fire Flex	Vermelha	2011	RS 100,00
432	263	Sucata	9BFZZZ55ZNB120291	GNE9889	Ford/Pampa 1.8 Gl	Prata	1992	RS 400,00
433	263	Sucata	9BWZZZ30ZGT150862	GMB5191	Vw/Saveiro	Cinza	1986	RS 300,00
434	263	Sucata	9BFPXXL3PDP06999	GMB5630	Ford/Pampa	Vermelha	1983	RS 100,00
435	263	Sucata	9BG124ARSSC907962	GTV7085	Gm/S10	Vermelha	1995	RS 1.000,00
437	263	Sucata	9C2HA0700XR042279	GVN1516	Honda/C100 Biz	Azul	1999	RS 100,00
438	263	Sucata	9C2HA070XWR007480	CTL8893	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 150,00
439	263	Sucata	9C6KE0020W0003813	GXN9186	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1998	RS 150,00
440	263	Sucata	9C2JC4810BR015770	-	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2011	RS 150,00
442	263	Sucata	9C2JC250WWR188402	GVN0763	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
444	263	Sucata	9C2JC30102R241059	GZY1227	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
445	263	Sucata	9C2KC1670BR304542	HLK1303	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2010	RS 50,00
446	263	Sucata	9C2KD03206R010477	DPV1830	Honda/Nx150 Bros Ks	Preta	2006	RS 400,00
447	263	Sucata	CG125BR2159373	GSL2019	Honda/125	Preta	1985	RS 120,00
448	263	Sucata	9C6KE094070017856	HGC2334	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	RS 150,00
449	263	Sucata	9C2JC250WWR199200	GSS2634	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
450	263	Sucata	9C2JC30102R037209	DCS2754	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 150,00
451	263	Sucata	9CDNF41BJVM004868	GVC3525	Jta/Suzuki Katana 125	Azul	1997	RS 100,00
452	263	Sucata	9C2KC1550AR115781	HAQ4703	Honda/Cg 150 Fan Es	Preta	2010	RS 500,00
453	263	Sucata	9C2JC250TTR096034	BMZ4995	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
454	263	Sucata	9C2ND07007R010831	DXK5931	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 100,00
455	263	Sucata	9C2JC2500YR001683	KDT6010	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 150,00
456	263	Sucata	CG125BR3024608	GVY6057	Honda/125	Cinza	1981	RS 150,00
457	263	Sucata	CG125BR3032284	GNZ6881	Honda/125	Vermelha	1981	RS 100,00
458	263	Sucata	9C6KE092060024823	HDP6914	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
459	263	Sucata	XL250BR1003801	GZC7064	Honda/XI 250	Vermelha	1983	RS 100,00
460	263	Sucata	9C2MC3500R001880	KEP7260	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 50,00
461	263	Sucata	9C2JA0101SR00508	GOO8335	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1995	RS 150,00
462	263	Sucata	9C6KE026020008806	DEQ8793	Yamaha/Ybr 125sed	Roxa	2002	RS 150,00
463	263	Sucata	9C2JC30101R071451	GYV8902	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 200,00
464	263	Sucata	95VAC1C288M002713	-	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 400,00
465	263	Sucata	9C2KC1670BR345145	-	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2011	RS 800,00
466	263	Sucata	9C2JC4110BR775913	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 700,00
467	263	Sucata	9C2JC3070R8782331	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 400,00
469	263	Sucata	9C2JC4120BR732590	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 750,00
470	263	Sucata	9C2JC4110BR808686	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 700,00
471	263	Sucata	9BWZZZ55ZNB769520	JMP0670	Vw/Logus Gli 1.8	Bege	1995	RS 300,00
472	263	Sucata	WAUZZZ8LZVA133742	GVO1960	Imp/Audi A3 1.8t	Prata	1997	RS 50,00
473	263	Sucata	8AWZZZ377VA932757	MZQ2340	Imp/Vw Gol Ci 1.6 Mi	Branca	1997	RS 500,00
474	263	Sucata	9BWZZZ327VP013275	JKZ3407	Vw/Santana 2000 Mi	Preta	1997	RS 300,00
475	263	Sucata	5D11AEC105694	KBZ3978	Gm/Chevette	Vermelha	1974	RS 200,00
476	263	Sucata	9BWCB21J6Y4012111	CTA4187	Vw/Golf 2.0	Prata	1999	RS 50,00
477	263	Sucata	9BWZZZ32ZPP021777	MNC4237	Vw/Santana Ci 1800 I	Azul	1993	RS 300,00
478	263	Sucata	9BD14604775849087	CHW4808	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 300,00
479	263	Sucata	9BWZZZ377WP535650	GW4858	Vw/Gol Mi	Prata	1998	RS 1.400,00
480	263	Sucata	VF7N2E700R1E72184	GTD6080	Imp/Citroen Zx 2.0i Volc	Branca	1994	RS 1.400,00
481	263	Sucata	9BWZZZ377TP592324	GUT6569	Vw/Gol I	Cinza	1996	RS 400,00
482	263	Sucata	9BGKT08VMLC316855	GNT6735	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	RS 300,00
483	263	Sucata	9BWZZZ32ZGP221439	CBG6850	Vw/Santana Cd	Cinza	1986	RS 300,00
484	263	Sucata	9BGS08ZTTC787538	JNK7314	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 50,00
485	263	Sucata	9BD1460005482616	GQU7623	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 300,00
486	263	Sucata	9BWZZZ379T081850	JMD7960	Vw/Parati Atlanta	Vermelha	1996	RS 400,00
487	263	Sucata	9BWC A05Y52T088589	MTL8811	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 300,00
488	263	Sucata	9BWC A05W48T181336	HFN8861	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 400,00
489	263	Sucata	9BWZZZ30ZGT163797	KDL9470	Vw/Parati Ls	Verde	1986	RS 300,00
490	263	Sucata	9BD178216W0569295	CQY9548	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	RS 1.500,00
491	263	Sucata	9BD1580276472387	JQZ9715	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	RS 400,00
492	263	Sucata	LB4MZB61353	HMP9908	Ford/Corcel li Ldo	Branca	1981	RS 100,00
493	263	Sucata	9BWZZZ376WP022236	JFI6917	Vw/Saveiro Ci 1.6 Mi	Branca	1998	RS 600,00

374 cm - 22 1431101 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02320/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02320/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 316, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Junho de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- Os lotes de números 01, 94, 99, 143, 171, 187, 195, 226 e 238 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leilados;
- Os lotes de números 24, 87, 92, 115, 117, 139, 141, 151, 157, 159, 161, 176, 177, 197, 215, 234, 245, 252 e 255, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) GINÁSIO POLIESPORTIVO DE BAMBUI, situado(a) na Rua Antônio Carlos, 350 - Ginásio - Bairro Centro, Bambuí - MG, no(s) dia(s) 29 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
 - no dia 29 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME, compreendendo os lotes de número 2 ao de número 274;
 - OS VEÍCULOS CONSIDERADOS SUCATAS, SERÃO POSTOS A VENDA A PARTIR DAS 08:30 HORAS, DO DIA 29/01/2021.
- OS VEÍCULOS CONSIDERADOS CONSERVADOS, SERÃO POSTOS A VENDA A PARTIR DAS 14:00 HORAS DO DIA 29/01/2021.

- A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 28 de Janeiro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - LILHA SOARES LUCAS SILVA - ME - NAÇÕES, situado no(a) Antônio Montijo, nº 241 - FIRMA, Bairro Nações, Bambuí-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- Podará participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Sétima, subitem 17.2;
- Podará participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaobambui@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao prego, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aféir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das Medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela data na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
- O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

- Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 24ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE BAMBUI/MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, incluindo o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, incluindo o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o